



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



(continuação da Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo n° /07)

- fls. 02 -

O empreendimento da Família Alabarce, que no início contava com cerca de 25 funcionários, com a inauguração da terceira unidade, pois a loja da Rua Barão de Jaceguai foi fechada, conta atualmente com aproximadamente 500 funcionários diretos, fator que muito colabora para a melhora da qualidade de vida de nossa população.

A rede de Supermercado Alabarce, enquanto empreendimento familiar e 100% mogiano, ao longo dos últimos 13 anos, vem buscando diariamente a superação das dificuldades e a melhora da qualidade dos serviços prestados aos clientes mogianos, colaborando diretamente para o crescimento e desenvolvimento de nossa Cidade.

Estes, Nobres Pares, de forma resumida, os motivos que nortearam a presente proposta de outorga do Título de "Honra ao Mérito" ao Supermercado Alabarce Ltda., a qual certamente merecerá a aprovação do Egrégio Plenário.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 05 de setembro de 2007.

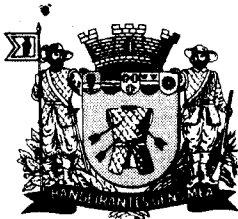
João de Deus
JOSE ANTONIO CUCO PEREIRA
Vereador - PSDB

Nabil Nahi Saffiti
NABIL NAHI SAFFITI
Vereador - PFL

João de Deus
Reuni
[Signature]

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10 /07

Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao Supermercado Alabarce Ltda. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1 ° Fica outorgado o Título Honorífico de “Honra ao Mérito” ao Supermercado Alabarce Ltda., em face dos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2 ° A entrega da honraria de que trata o artigo 1 ° será realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal ou em outro local a ser designado e especialmente convocada pela Presidência.

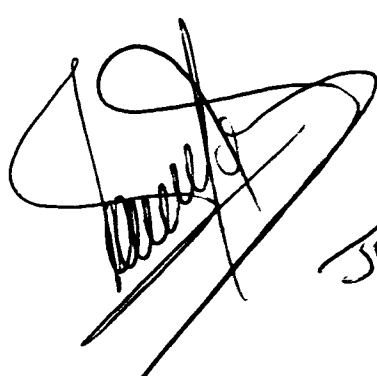
Art. 3 ° As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4 ° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

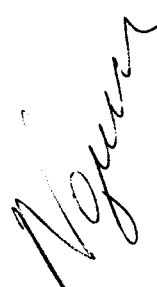
Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 05 de setembro de 2007.


JOSÉ ANTONIO CUGO PEREIRA
Vereador - PSDB


NABIL NAHI SAFITI
Vereador - PFL


João de Deus







ASSESSORIA JURÍDICA

Processo: 130/07

Projeto de Decreto Legislativo: 10/07

Parecer: 106/07

De autoria do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO CUCO PEREIRA**, o Projeto de Decreto-Legislativo dispõe sobre a outorga de **TÍTULO HONORÍFICO DE HONRA AO MÉRITO AO SUPERMERCADO ALABARCE LTDA.**

A Proposta está instruída com a Justificativa, a qual especifica as razões que nortearam a iniciativa legislativa. O Projeto de lei está distribuído em 04 (quatro) artigos e subscrito por seis membros da Câmara (fls. 3).

É O RELATÓRIO.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **53 e 86 da LOM c.c. o art. 135, § 1º, alínea "d" do Regimento Interno da CMMC e Resolução 004/01**, que dispõe sobre a regulamentação da outorga de títulos honoríficos de Cidadão Mogiano e de Honra ao Mérito.

Dispõe a citada Resolução a possibilidade de concessão de título honorífico de "Honra ao Mérito" a pessoas físicas e jurídicas (artigo 1º) e a necessidade de subscrição da proposta por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (artigo 2º), o que está devidamente cumprido no Projeto em epígrafe.

Ademais, a Justificativa apresentada expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa, estando em consonância ao disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução 004/01.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

130/07

05

Processo

Página

806

Rubrica

RGF

No mais, ressalvadas as hipóteses de eventual entrega anterior do mesmo título ao homenageado e do Edil já ter proposto nesta Sessão Legislativa duas outorgas de títulos honoríficos (limite estabelecido pelo artigo 4º da Resolução 004/01), sob o aspecto jurídico inexistem óbices à normal tramitação da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Douto Plenário, dependendo do voto favorável de **2/3 (dois terços) de seus Membros, em uma única discussão, para aprovação**, nos termos do § 1º, do artigo 1º da Resolução 004/01.

Por fim, salienta-se que, aprovado o Projeto de Lei em questão, o Diploma de Honra ao Mérito deverá ser entregue a um único representante legal da instituição ou a representante designado pela comissão organizadora do evento (artigo 1º, § 2º da Resolução 004/01).

Era o que tínhamos a manifestar.

AJ, 26 de setembro de 2007.

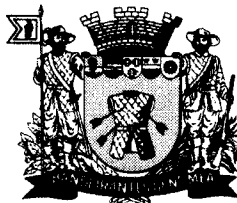
DÉBORA MORAES DE SÁ
Procuradora Jurídica

Visto. De acordo.

Data supra.

PAULO SOARES
Coordenador Jurídico

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n° 10/2007

De autoria do Nobre Vereador José Antonio Cuco Pereira e subscrito por um terço dos Senhores Vereadores, a proposição legislativa em destaque **dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Supermercado Alabarce Ltda. e dá outras providências.**

O Autor apresenta às folhas 1 e 2 os motivos que nortearam a apresentação da matéria, qual seja o alcance do empreendimento familiar no crescimento e desenvolvimento de nossa Cidade.

Ao analisar a proposição em destaque, a douta Assessoria Jurídica em o Parecer de folhas 4 e 5, informa que a mesma encontra-se devidamente amparada em dispositivos legais contidos na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara Municipal e na Resolução n° 04/01 que trata da outorga de títulos honoríficos de cidadão mogiano e honra ao mérito, no mais que não apresenta óbices de natureza jurídica a impedir a sua normal tramitação, cujo mérito é de alçada dos Senhores Vereadores.

Diante do relatado e observados os aspectos formais da proposição, esta Comissão de Justiça e Redação conclui que a mesma encontra-se em termos para ser apreciada e votada pelo Soberano Plenário, razão pela qual é o presente relatório pela **NORMAL TRAMITAÇÃO do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2007.**

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, em 1 de outubro de 2007.


OLÍMPIO SAKAI TOMIYAMA
Presidente - Relator

RUBENS BENEDITO FERNANDES
Membro


CARLOS EVARISTO DA SILVA
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 010/07 Processo nº 130/07

Da lavra do nobre Vereador **JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**, dispõe a matéria sobre outorga do Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Supermercado Alabarce Ltda., pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Acompanha a proposta a justificativa onde o nobre Vereador apresenta os motivos que nortearam a iniciativa legislativa.

A matéria foi bem analisada pelos doutos Membros da Comissão de Justiça e Redação que concluíram pelo livre trâmite da matéria, sendo que a Assessoria Jurídica da Casa não apontou qualquer reparo legal.

Sob o aspecto de análise exclusiva desta Comissão não existem impedimentos de ordem financeira e orçamentária a macular a transcurso da propositura, posto que a respectiva despesa encontra-se disposta no orçamento da Edilidade, razão pela qual opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário "Vereador Luiz Beraldo de Miranda", em 16 de outubro de 2.007

**ANTONIO LINO DA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR**

**PEDRO HIDEKI KOMURA
MEMBRO**


**JOLINDO RENNO COSTA
MEMBRO**



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

DECRETO-LEGISLATIVO

Nº

055/07

(Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Supermercado Alabarce Ltda. e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMINOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Supermercado Alabarce Ltda., em face dos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - A entrega da honraria de que trata o artigo 1º será realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal ou em outro local a ser designado, e especialmente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de outubro de 2007, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Presidente da Câmara

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de outubro de 2007, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADORES JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA e NABIL NAHÍ SAFITI).